



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA DE SÃO PAULO – CREFONO-2/SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

COMUNICADO
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

O **INSTITUTO QUADRIX** torna pública convocação para entrega de documentos referente à avaliação de títulos do concurso público 2026 do **CREFONO-2/SP**, de acordo com os procedimentos a seguir estabelecidos.

1 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Estão convocados para a avaliação de títulos os candidatos inscritos nos cargos de nível superior e **aprovados na prova objetiva** e relacionados no item 2 deste comunicado.

1.2 A avaliação de títulos terá caráter **unicamente classificatório**.

1.3 Serão aceitos os títulos relacionados no Anexo V do edital nº 1, observados os limites de pontos. Os candidatos que não possuem nenhum título não deverão enviar nenhuma documentação.

1.4 Somente serão aceitos os títulos e documentos relacionados no Anexo V do edital nº 1 do concurso público.

1.5 A entrega dos documentos deverá ser realizada **exclusivamente** por via eletrônica, no **período das 10 horas do dia 5 de agosto de 2026 até as 18 horas do dia 7 de agosto de 2026**.

1.5.1 Para o envio da documentação comprobatória, o candidato deverá acessar seu login no ambiente do candidato (<https://www.quadrix.org.br/login>), no campo de sua inscrição clicar em "Avaliação de Títulos", e realizar o *upload* de arquivos seguindo as instruções contidas no sistema.

1.5.2 A documentação comprobatória citada no Anexo V do edital nº 1 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf”.

1.5.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

1.5.4 Uma vez encaminhados, não serão aceitos acréscimos de outros documentos fora do prazo.

1.5.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via *e-mail* e(ou) via requerimento administrativo.

1.5.6 O candidato que não enviar a documentação comprobatória no prazo e na forma estabelecidos neste comunicado e no edital nº 1, ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido não terá nenhuma pontuação na fase de avaliação de títulos.

1.6 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.

1.7 A veracidade dos documentos enviados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1971.

1.8 A pontuação alcançada nesta fase será considerada apenas para efeito de classificação.

1.9 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no edital nº 1, do qual não poderá alegar desconhecimento.

2 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1 Relação dos candidatos convocados para entrega de documentos para a avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome em ordem alfabética.

759001287, AMANDA LIMA RIBEIRO / 759001325, ANA PAULA CARVALHO / 759001011, ANDREZA DOS SANTOS MORAES / 759001363, ANGÉLICA DE MENEZES POMBO / 759001362, BRUNA NATÁLIA DOS SANTOS CHRISTMANN / 759001709, CAROLINA COSTA MARQUES CIRQUEIRA / 759000892, CLEBER HIDEKI TAMASHIRO / 759001528, DANUSA AMARAL BERNARDES / 759000852, DEBORAH RAMOS DA SILVA / 759001143, DENNYSE MULLER DA COSTA OLIVEIRA / 759001022, EMANUEL HENRIQUE SPIRONDI VALOTA / 759001798, EVELIN FERNANDA TEIXEIRA / 759001893, FERNANDA SITTA BEZERRA / 759001555, HELAINE OLIVEIRA SILVA / 759000579, JOÃO ROBERTO ABREU / 759001006, LAÍS GLAYDSSE BATISTA DE OLIVEIRA MALAGUETA / 759001131, LEONARDO TROLES / 759001005, LETÍCIA SAWAMURA KUBO / 759001021, MARIANA DA COSTA LEMOS MUNIZ / 759001580, MARIANA SCHNEIDER FUZZEL / 759001762, PIETRA MANCIO DE OLIVEIRA CALDAS / 759000429, PRISCILA TEIXEIRA JOÃO / 759001691, PRISCYLLA RAMOS DOMINGUES / 759000391, RAFAEL FERNANDES OLIVEIRA / 759001008, RAFAELLY CURTY FOLLY ERTAL /

759000565, ROBERTO AGHAZARIAN / 759001753, ROBERTO RICHTER RODRIGUES QUEIROZ / 759000650, SILVIO MIYADAIRA AMANCIO / 759001045, TALITA BENDASOLI ZAAC / 759001050, TAMARA SILVA SOUZA / 759001051, THAMIRES THAUANY DE LIMA / 759000020, VICTOR DA COSTA SANTOS / 759001700, VICTOR HIDEKY UCHIMA / 759001734, VITÓRIA MARIANO NASCIMENTO

Brasília/DF, 4 de agosto de 2026.

INSTITUTO QUADRIX